

Consultoria Técnico-Legislativa

[Início](#) [Serviços](#) [Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais](#)

Links

- [Página Inicial](#)
- [ALMG \(Consulta Legislação\)](#)
- [Jornal Minas Gerais](#)
- [Enviar por Email](#)
- [Imprimir](#)
- [Envie sua Sugestão](#)
- [Política de Seleção de Normas](#)
- [Voltar](#)



Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo do Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação.
[Saiba mais](#)

Diretoria de Arquivo, Pesquisa Legislativa e Consulta Pública
pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br / (31) 3915-1040

Dados da Legislação



Portaria Conjunta 4, de 28/5/2021 (EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO)

Dados Gerais

Tipo de Norma: Portaria Conjunta **Número:** 4 **Data Assinatura:** 28/5/2021

Órgão

Órgão Origem: Empresa Mineira de Comunicação
Órgão Origem: Fundação TV Minas - Cultural e Educativa - TV MINAS

Histórico

Tipo Publicação: PUBLICAÇÃO **Data Publicação:** 29/5/2021
Fonte Publicação: Minas Gerais - Diário do Executivo **Página Publicação:** 14

Referências

Status: Revogação Total **Dt. Publicação:** 28/7/2021 **Número:** 8 **Tipo de Norma:** Portaria Conjunta

Comentário:

Texto

PORTARIA CONJUNTA EMC/ FTVM Nº 04/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera a [Portaria conjunta EMC/FTVM nº 10/2020](#) que institui o Comitê Estratégico COVID-19 da Empresa Mineira de Comunicação e Fundação TV Minas Cultural e Educativa, com base na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, e na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 85, de 14 de setembro de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, também designado para responder pela Presidência da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, por ato publicado no IOF em de 04/06/2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e pelo Decreto nº 47.747, de 7 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria altera a [Portaria Conjunta EMC/FTVM nº 10/2020](#), de 23 de novembro de 2020, para incluir, no rol de medidas de segurança à exposição ao contato, o preenchimento obrigatório de formulário de auto-declaração de estado de saúde para acesso às dependências do prédio Edifício Rede Minas e Rádio Inconfidência no Centro de Cultura Presidente Itamar Franco.

Art. 2º - O art. 10 da Portaria Conjunta EMC/FTVM nº 10/2020, de 23 de novembro de 2020, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 10.9 e 10.9.1:

Art.10.

10.9 - preenchimento obrigatório de formulário de auto-declaração de estado de saúde, bem como de demais formulários que tratem de medidas de segurança para acesso às dependências do prédio Edifício Rede Minas e Rádio Inconfidência no Centro de Cultura Presidente Itamar Franco para os colaboradores da Empresa Mineira de Comunicação e da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, terceirizados e visitantes.

10.9.1 - Fica estabelecido que o preenchimento do formulário se dará sempre que houver acesso as dependências em cada dia de trabalho presencial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Empresa Mineira de Comunicação
Fundação TV Minas Cultural e Educativa Cultural e Educativa

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.

Publicação [Diário do Executivo](#)

